

DECRETO Nº 2.339, de 15 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.227.000,00** (dois milhões duzentos e vinte e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901100	0100	687.00
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	60.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	100.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	500.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903000	0214	30.000
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	44905100	0100	250.00
1.14.0.18.122.0001.2093	31901100	0100	540.00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31901100	0100	60.000
TOTAL	2.227.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-3.532.797,17 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme resumo abaixo.

RESUMO

SALDO ANTERIOR DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....3.532.797,17

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO.....2.227.000,00

SALDO DISPONÍVEL.....
.....1.305.797,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal